**RESOLUÇÃO CME Nº 31 DE 1º DE JUNHO DE 2022.**

**Dispõe sobre a Renovação de Autorização de Funcionamento da Escola Municipal Souza Lima, para as modalidades: Educação Infantil (Pré- Escola) e Ensino Fundamental (anos iniciais e anos finais) e dá outras providências.**

**O Conselho Municipal de Educação de Cristalina Goiás,** no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Lei de Criação nº 1.547 de 06 de março de 2001, e Lei Municipal nº. 2.518 de 18 de março de 2021, pela Constituição Federal no seu art. 206, tendo em vista o que determina a Lei de Diretrizes e Bases da Educação Nacional nº 9394, de 20 de dezembro de 96, conforme Resolução CME nº 26/2022 e Parecer CME nº 23 de 1º de junho de 2022.

 **RESOLVE**:

**Art. 1º -** Autorizara Renovação de Funcionamento da Escola Municipal Souza Lima, localizada na Área Especial, Quadra 11/14, Setor D, Mansões Marajó, Distrito de Campos Lindos- Cristalina- GO, para a modalidade Educação Infantil (Pré- Escola) e Ensino Fundamental (anos iniciais e anos finais), por 04 (quatro) anos com vencimento em 1º de junho de 2025.

**Art. 2º-** Determinar que o representante da Unidade Escolar observe o prazo de 120 (cento e vinte) dias antes do vencimento deste ato para protocolar novo pedido autorizador, conforme Resolução vigente.

**Art. 3º-** Em todos os documentos referentes a Educação Infantil expedidos pela instituição educacional deverá constar o número da Resolução do ato de autorização do CME de Cristalina que dá amparo ao seu funcionamento.

**Art. 4º-** Os casos omissos nesta Resolução serão resolvidos pelo Conselho Municipal de Educação.

**Art. 5º-** A presente Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

**PRESIDÊNCIA DO CONSELHO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO DE CRISTALINA-GOIÁS**, ao 1º dia do mês junho de 2022.

Lívia Maria Rassi Cerce – Presidente do CME

Mônica Cândido Batista – Vice-Presidente

Denísia Ferreira da Silva – Secretária Geral

Charles Lopes de Jesus

Cleuda Cristina Gonçalves de L. Silva

Ednalva Pereira de Melo

Ediane Macedo Albernaz de Souza

Paulo Rogério Santos Silva

Sirlene Grisotto

*Registre-se, publique-se e cumpra-se.*